



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº. 014-A/2009

Constitui Comissão Especial para acompanhamento das contas do exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31. § 3º da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica constituída Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2008, a respectiva documentação contábil, objetivando o exame por parte dos contribuintes.

Parágrafo único – A Comissão será composta pelos servidores **Jorge Luiz da Silva Santos, Luís Paulo Leitão da Cunha e Eufrásia Janaína Oliveira Cunha**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte, que poderá verificá-la e analisá-la, sem contudo fazer qualquer anotação no corpo do processo, retirá-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem sequencial.

Parágrafo único – A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões.

Art. 3º - O contribuinte que desejar obter cópia dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à Comissão, tendo esta o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender o pedido.

§ 1º. O fornecimento de cópias dos documentos solicitados estará condicionado ao prévio recolhimento do valor relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação solicitada, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser dilatado em até 5 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra-BA., 31 de março de 2009.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal.